AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS
PROCESSO SELETIVO 2024 – INGRESSO 2025
EDITAL Nº. 068/2024 – GR/UEA

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À ANÁLISE DA 2ª - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO PPGICH 2024-2025

A PRESIDENTE da Comissão de Seleção, nomeada pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas na forma da Portaria Nº 500/2024 – GR/UEA, de 03 de junho de 2024 (atualizada em 04/10/2024), para cumprimento das atribuições previstas no Art. 19 da Resolução Nº 002/2019 – CPPG/UEA, de 28 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o disposto nos Art. 5º, 6º e 7°, 8°, 9° e 10 do Edital Nº 068/2024 – GR/UEA, publicado em 16 de setembro de 2024 no Diário Oficial do Estado, que tratam da distribuição das vagas; CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do Art. 19 do referido Edital, que tratam da 2ª Etapa do Processo Seletivo PPGICH 2024, ingresso 2025; CONSIDERANDO a inscrição de dois candidatos às vagas destinadas à categoria de Pessoas com Deficiência (PcD) para o GRUPO II - UEA/PPGICH; CONSIDERANDO os Formulários de Avaliação, que contêm o resultado das provas da 2ª Etapa do Processo Seletivo 2024, ingresso 2025; CONSIDERANDO o Art. 30 do referido Edital, que dispõe sobre aceitação das normas e instruções para o processo de seleção que possam vir a público; CONSIDERANDO a decisão da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção PPGICH 2024/2025, para análise dos Recursos Interpostos sobre o Resultado das Provas Escritas de Conhecimento Específico do Processo Seletivo PPGICH 2024, ingresso 2025, ocorrida em 26 de novembro de 2024, **DECIDE:**

I. **INDEFERIR** o recurso de **Vanessa Stephanie Figueiredo Guimarães**, considerando que o Art. 28 do Edital 068/2024 que trata dos recursos, unicamente de aspectos procedimentais e não de méritos de avaliação e da fixação do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo para ingresso de alunos no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas.
II. **INDEFERIR** o recurso de **Ranna Kete Neri Carvalho**, considerando que a candidata apresentou recurso fora do prazo previsto em edital, de acordo com Art.28 do edital nº068/2024-GR/UEA e considerando a publicação do resultado NOMINAL da 2ª Etapa – Prova Escrita de Conhecimento Específico, considerando-se APROVADO o candidato (a) que tenha obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete), conforme previsto nos §4º e §5º da alínea "b)" do Art. 19 do Edital Nº 68/2024 – GR/UEA;
III. **INDEFERIR** o recurso da candidata **Érica de Souza Nobre**, pelo descumprimento do art. 19 alínea "b" § 1º do edital n° 068/2024 -GR/UEA, que trata que trata da documentação exigida para a realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico "§1º. Para a realização da prova o candidato deve, obrigatoriamente, portar documento oficial de identificação com foto (em caso de documentos expedido por aplicativo federal, levar o documento impresso com QRCODE ou código para validação). Não serão aceitas fotos ou cópias de documentos".

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de novembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TATIANA DE LIMA PEDROSA SANTOS
Data: 27/11/2024 16:09:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Tatiana de Lima Pedrosa Santos
Presidente da Comissão de Seleção PPGICH 2023/2024
Portaria nº 585/2023 – GR/UEA